



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 699

De 28 de julho de 2010

Autógrafo nº 174/10 – Projeto de Lei Complementar nº 064/10

Autor: Vereador e 1º Secretário Doutor Lapena

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de julho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida Taquaritinga, entre as Ruas Ibirá e Mirassol, lote 248, quadra 13, do loteamento denominado Jardim América, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.094.008.

**Parágrafo único.** A área “248 A” terá 130,00 m<sup>2</sup> e a área “248 B” terá 130,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 049.589/2010 - (“PC”).